LEI Nº 2.000, DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

AUTORIZA DOAR TERRENO NO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE RIVE, NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a doar à família do finado funcionário Ronaldo Cabanez Manhães, o terreno no cemitério do distrito de Rive, neste Município, onde encontra-se sepultado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de agosto de 1992.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.